



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 15-2026

Autor: Executivo

Data: 02 de março de 2026

PARECER 03/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13 de março de 2026

Os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar na manhã desta sexta-feira (13/03), em reunião realizada na sala de reuniões, com início às 07h30 e contando com a presença dos vereadores Coronel Welyngton, Marciel Evandro Escher e Carlinhos Silva, o Projeto de Lei nº 15/2026, de autoria do Executivo Municipal.

ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES NOS ANEXOS II A XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 4.423, DE 28 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 016/2026 destaca que a presente iniciativa decorre da concessão de reajuste geral de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre a remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Administração Direta, da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e da Fundação Promotora de Eventos – PROEM, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.662, de 24 de fevereiro de 2026.

Cumprir destacar que a proposição também atende a requerimento formal do Ministério Público do Estado do Paraná, que solicitou a apresentação da versão atualizada dos referidos anexos, bem como a consolidação da legislação vigente, contemplando os valores devidamente reajustados.

Registre-se, ainda, que a atualização dos anexos foi formalizada por meio da Resolução nº 026/2026, a qual promoveu a adequação dos vencimentos básicos e salários dos servidores do SAAE, em conformidade com a autorização legal pertinente.

Desta forma, e considerando as justificativas acima apresentadas, os integrantes desta Comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** à aprovação desta importante matéria, por unanimidade de votos.

Sala do 1º Secretário, em 13 de março de 2026.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

MARCIEL EVANDRO ESCHER
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br